

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgapre.blogspot.com/>

DECRETO Nº. 347 DE 03 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Santo Amaro Ba e da outras providência.”

O Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e com o fulcro na Lei Municipal n.º 1.612/2006 que dispõe sobre a composição do COMUDE

Decreta

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados:

Do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Fabiana Reis Wanderley – Titular
- Anália Silva de Oliveira - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – Ana Claudia Evangelista Lima
- Suplente – Leticia Bispo Rebouças

Secretaria Municipal de Finanças

- Titular - Roberto Castro
- Suplente - Gleide Andréia da Cruz Maia

Secretaria de Educação

- Rosa Laura Chagas Brito – Titular
- Carolina Santana da Silva - Suplente

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgapre.blogspot.com/>

Da Sociedade Civil

Apae

- Leila Silva Santos
- Rosângela Santos Gonçalves

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro

- Maria de Jesus Oliveira – Titular
- Lendira Alves Bento – Suplente

Sindicato do Comercio Varejista

- Meirijane L. dos Santos – Titular
- Luiz Claudio S. Coutinho – Suplente

Associação dos Moradores Unidos do Bairro do Sacramento

- Rogério Santana Alves – Titular
- José Carlos dos Santos – Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012


Ricardo Jasson M. M. do Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Eneas do Carmo
Secretário de Governo